

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 04 DE FEVEREIRO DE 2013

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº024, de 04 de Fevereiro de 2013)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

2º Ten RRPM Mat. 14985-3/DIVALDO COTA DA SILVA – Pagamento de 03 (três) meses da licença especial referente ao 2º decênio: **Indeferir**, por haver completado o referido decênio de efetivo exercício após o advento da Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0153/2013/DGP-4).

1.2.0. De Subtenente

1.2.1. Requerimentos Despachados

Subtenente RRPM Mat. 11174-0/ARNALDO FREIRE MARIZ FILHO – Pagamento da licença especial referente ao 2º decênio: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer 518/2007-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0154/2013/DGP-4).

1.3.0. De Sargento

1.3.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 14528-9/ROMILDO JOSÉ RAMOS - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 21627/PMPE, ocorrido em 13 JAN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0320000170, registrado na Delegacia de Polícia da 1ª Seccional, Boa Vista - PE, no dia 13 JAN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0155/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 609895-9/JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTI – Reajustar o Soldo de proporcional para integral: **Indeferir**, com base na informação da SSFE/DGP-4, o servidor vem recebendo seus proventos integrais a Graduação de 3º Sargento. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0157/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 16113-6/VLADIMIR BARROS DE CASTRO - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 23134/PMPE, ocorrido em 04 JAN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0104000285, registrado na Delegacia de Polícia da 014ª Circunscrição, Várzea - PE, no dia 11 JAN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0158/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 603120-0/DAMIÃO CLEMENTINO DA SILVA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 14112/PMPE, ocorrido em 09 JAN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0246000081, registrado na Delegacia de Polícia da 156ª Circunscrição, Arco verde - PE, no dia 10 JAN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0159/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 18349-0/JOSÉ JOÃO DE OLIVEIRA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 24940/PMPE, ocorrido em 06 JAN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0114000107, registrado na Delegacia de Polícia da 024ª Circunscrição, Varadouro - PE, no dia 08 JAN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0160/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 18680-5/IRAQUITAN MARTINS DE ARAÚJO - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 25226/PMPE, ocorrido em 09 JAN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0115000260, registrado na Delegacia de Polícia da 025ª Circunscrição, Peixinhos - PE, no dia 09 JAN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0161/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 17793-8/RANILSON SOARES WANDERLEY - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 24465/PMPE, ocorrido em 09 JAN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0112000183, registrado na Delegacia de Polícia da 022ª Circunscrição, Piedade - PE, no dia 09 JAN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0162/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 21952-5/ERIVAN SEBASTIÃO DA SILVA – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0163/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 17156-5/JUSCELINO BARBOSA DE ARAÚJO – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0165/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 21916-9/IDEILSON RIBEIRO TAVARES – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio: **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10429/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir**, quanto ao 2º decênio, tendo em vista ter adquirido após o Advento da Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0166/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 12789-2/EDIMILSON BATISTA DOS SANTOS – Pagamento da licença especial referente aos 1º e 2º decênios: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 518/2007-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0167/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 12888-0/JARDEMIRO BEZERRA – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer Normativo nº 835/2006-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0168/2013/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 21789-1/ELIEZER DAMASCENA DOS SANTOS – Implantação da gratificação de Motorista: **Indeferir**, tendo em vista o contido na Portaria FUNAPE nº 4288, de 30 DEZ 2009. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0169/2013/DGP-4).

1.3.2. Retificação de Nota

Ver 3ª Parte do Aditamento ao BI nº 238, de 28 DEZ 2009, nota nº 1146/2010/DGP-4, relativo ao pagamento de atrasado da diferença de vencimentos não paga no período de 28 JAN 1997 à 28 FEV 2003,

requerido pelo 3º Sgt RRPM Mat. 14573-4/JOSAFÁ MANOEL DOS SANTOS, onde se lê: Deferir, o pagamento referente ao período de MAR a 01 JUN 2003. Leia-se: Deferir, o pagamento referente ao período de agosto de 2001 a agosto de 2003, na graduação integral de Soldado. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0170/2013/DGP-4).

1.4.0. De Cabo

1.4.1. Requerimentos Despachados

Cb PM Ref. Mat. 950265-3/MARIA DE FÁTIMA FRANÇA CAMPÊLO DE LIMA – Pagamento da licença especial: **Indeferir**, quanto ao licença especial do 1º decênio tendo em vista ter adquirido após o Advento da Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0171/2013/DGP-4).

Cb RRPM Mat. 608143-6/AGAMENON ALVES DA SILVA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 9260/PMPE, ocorrido em 15 JAN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0320000196, registrado na Delegacia de Polícia da 1ª Seccional, Boa Vista - PE, no dia 15 JAN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0172/2013/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 27224-8/MARCELO MARQUES DA SILVA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 34233/PMPE, ocorrido em 12 JAN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0118000380, registrado na Delegacia de Polícia da 028ª Circunscrição, Paulista - PE, no dia 12 JAN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0173/2013/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 23068-5/LEDUAR MOREIRA VICENTE - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 29463/PMPE, ocorrido em 10 JAN 2013: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 13E0105000144, registrado na Delegacia de Polícia da 015ª Circunscrição, Alto do Pascoal - PE, no dia 11 JAN 2013. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0174/2013/DGP-4).

Cb RRPM Mat. 602610-9/SEVERINO LUIZ DE LIMA - Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº 12092/PMPE, ocorrido em 19 DEZ 2012: **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº 12E0196001144, registrado na Delegacia de Polícia da 106ª Circunscrição, São Bento do Una - PE, no dia 19 DEZ 2012. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0175/2013/DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

GABRIELA SOARES DE SOUZA, companheira da ex-Sd RRPM Mat. 15665-5/**FERNANDO DE BARROS FERREIRA** – Reanálise do pedido da licença especial: **Indeferir**, quanto ao 1º decênio tendo em vista haver ocorrido o computo para fins de inatividade do ex-servidor, conforme processo nº 0300878-2, Relatório de Análise dos cálculos de Aposentadoria, Reserva ou Reforma. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 0176/2013/DGP-4).

MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, viúva do **ex-3º Sgt RRPM Mat. 13609-3/EDNALDO PEREIRA PINTO** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia 20 SET 2011: **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 225/2011/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 0177/2013/DGP-4).

MARIA RODRIGUES DE LIMA, viúva da **ex-Cb PM Mat. 21324-1/CICERO ALVES DE LIMA** – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio, não gozada pela ex-militar, falecido em 28 MAI 2011: **Deferir**, quanto ao pagamento de 180 (cento e oitenta) da licença especial do 1º decênio, e 180 (cento e oitenta) da licença especial do 2º decênio, face às informações do Arquivo Geral, da Seção de Finanças/DGP-3 e da FUNAPE, resta a patenteada a legitimidade de a requerente receber sua cota-parte dos citados períodos de licenças especiais em pecúnia (½), na qualidade de dependente viúva civil habilitada à pensão por morte do servidor em questão, ficando reservada, no entanto, a cota-parte da menor ANA BEL ALVES NUNES MOURA (filha do falecido e também habilitada à sua pensão por morte) (½), tudo sem a necessidade de apresentação de Alvará Judicial, por serem dependentes habilitadas à pensão por morte, conforme certidão da FUNAPE, na forma do entendimento, neste tocante, firmado no Encaminhamento nº 782/2011 da Gerência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social e do contido no Encaminhamento/Consultiva nº 223/2011-AEAJA, tudo conforme o contido no art. 109, da Lei nº 10426/90, c/c o Parecer nº 303/03-PGE. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0178/2013/DGP-4).

SILVIA CRISTINA DA SILVA, viúva do **ex-Cb PM Mat. 30898-6/JOSÉ IVANILDO DA SILVA** – Pagamento da licença especial, não recebida pelo ex-militar, falecido em 07 DEZ 2005: **Deferir**, quanto ao pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da licença especial referente ao 1º decênio, face às informações do Arquivo Geral da Seção de Finanças/DGP-4 e da FUNAPE, devendo dito pagamento ser efetuado em favor da requerente nos termos do Alvará Judicial Processo nº 0127336-24.2009.8.17.0001, expedido pelo EXMº Srº Drº Évio Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública – PE, tudo conforme o contido no art. 109, da Lei nº 10426/90, c/c Parecer 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para para confecção de planilha financeira, a AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 181/13/DGP-4).

CLÁUDIA MARIA FELIPE DE ALMEIDA, genitora do menor **LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA BATISTA**, filho da **ex-Sd PM Mat. 950975-5/CLÁUDIO BATISTA DA SILVA** – Pagamento da licença especial referente ao 1º decênio, não gozada pela ex-militar, falecido em 11 JUN 2011: **Deferir**, quanto ao pagamento de 180 (cento e oitenta) da referida licença, face às informações do Arquivo Geral, da Seção de Finanças/DGP-3, SSFE/DGP-4 e da FUNAPE, devendo dito pagamento ser efetuado em favor dos beneficiários previdenciários habilitados à pensão por morte, Srª. **CLÁUDIA MARIA FELIPE DE ALMEIDA** (Companheira) e **LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA BATISTA** (filho), tudo sem a necessidade de apresentação de Alvará Judicial, conforme certidão da FUNAPE, na forma do entendimento, neste tocante, firmado no Encaminhamento nº 782/2011 da Gerência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social e do contido no Encaminhamento/Consultiva nº 223/2011-AEAJA, tudo conforme o contido no art. 109, da Lei nº 10426/90, c/c o Parecer nº 303/03-PGE. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis, AEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à GGPOP/SAD. (Nota nº 0182/2013/DGP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0. Requerimentos Despachados

Ex-policial militar Mat. 104724-8/ROGÉRIO JOTA TORQUATO – Pagamento de 01 (um) mês da gratificação de Motorista: **Indeferir**, por não ter provado por meio de documento o direito alegado e na instrução, não termos encontrado saldo a pagar a título do requerido. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0180/2013/DGP-4).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(sem alteração)

SEBASTIÃO JOSÉ PEREGRINO GONDIM
Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas

C O N F E R E:

CLÊNIO DO NASCIMENTO MAGALHÃES
Ten Cel PM - Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas